



**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11811/2019**

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 11811/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA** e a Empresa **EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.834.750/0001-57 e estabelecida na Rua Vigário Calixto, 3600, li 13/14/15, Itararé – Campina Grande/PB, cujo objeto é referente a **contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para executar o serviço de substituição de pontos de iluminação existentes por luminárias em LED.**

O objeto deste Termo de Apostilamento é retificar a **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, PARÁGRAFO QUINTO**, tal alteração não altera o valor do Contrato a ser apostilado.

Onde lê-se:

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**PARÁGRAFO QUINTO:** A liquidação da despesa referente à primeira medição, somente será procedida mediante a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da execução do contrato perante o **CREA-PE** pela contratada, através de cópia autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública Municipal.

Leia-se:

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**PARÁGRAFO QUINTO:** A liquidação da despesa referente à primeira medição, somente será procedida mediante a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da execução do contrato perante o **CREA-AL** pela contratada, através de cópia autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública Municipal.

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato acima epigrafado, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração ao mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 14 de Novembro de 2019.

  
**ROGÉRIO AUTO TEÓFILO**  
Prefeito de Arapiraca

**PUBLICADO NO MURAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO ANTONIO ROCHA, 14 DE NOVEMBRO DE 2019 CONFORME DISPOSTO NO ART. 9º DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.**

